



## DESPACHO

**NATUREZA:** PROCESSO SEI 058.00063169/2026-16 – SIAFEM 20260423709

**INTERESSADO:** Delegacia Seccional de Polícia de Itapetininga.

**ASSUNTO:** Licitação modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica com disputa**, para aquisição de material de malotes, lacres de segurança e absorventes femininos.

Considerando a Resolução PGE 55/2023 que orienta aquisições de bens comuns de consumo na Modalidade Dispensa de Licitação;

Considerando a necessidade de aquisição de malotes e lacres de segurança destinados à adequada organização e preservação dos objetos apreendidos nos plantões e nas unidades policiais, bem como de absorventes femininos para atendimento das necessidades básicas das detentas;

Considerando o Decreto Estadual nº 58.586/2026 que estabelece normas para execução orçamentária e financeira do exercício 2026 e ainda nos termos do artigo 3º do Decreto Estadual nº 47.297/2002, **AUTORIZO** a abertura do presente certame.

**JUSTIFICO** a necessidade da contratação, tendo em vista que os malotes e lacres de segurança são essenciais para o aprimoramento da cadeia de custódia dos objetos apreendidos, garantindo sua integridade e rastreabilidade, enquanto os absorventes femininos destinam-se ao atendimento das necessidades básicas de higiene das detentas.

**AUTORIZO** a aquisição dos objetos descritos, devendo ser observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, bem como os procedimentos administrativos cabíveis.

Encaminhe-se ao setor competente para adoção das providências necessárias.

Destaca-se que esta Delegacia Seccional de Polícia, na qualidade de Unidade Gestora Executora é responsável pelas unidades policiais civis de treze municípios, que totalizam 18 (dezoito) Delegacias, sendo que a aquisição de material de escritório visa suprir a necessidade anual das mesmas.

Deste modo, **APROVO** o Termo de Referência elaborado.

**DECLARO**, nos termos do §1º do artigo 4º do Decreto Estadual nº 67.985/2023, que o enquadramento dos bens do certame é de natureza **COMUM**.

Nos termos do artigo 18, inciso III da Lei 14.133/2021, não haverá exigência das garantias previstas no artigo 96 e seguintes do mesmo diploma legal, haja vista tratar-se de aquisição de bem comum, de entrega imediata e em sua totalidade.



O regime de fornecimento dos bens, previsto no inciso VII do artigo 18 da Lei 14.133/2021, se dará na sua entrega total em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho.

A presente licitação se dará na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA**, tipo **MENOR PREÇO** e com modo de disputa **ABERTO**.

Nos termos do artigo 24 da Lei Federal 14.133/2021, no presente certame o orçamento estimado da contratação não terá caráter sigiloso.

Conforme disposição constante do artigo 48, inciso III da Lei Complementar Federal nº 123/2006, no presente procedimento licitatório todos os itens terão participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.

Ficam nomeados como Agentes de Contratação os senhores João Antônio Medeiros, RG nº 17.535.887-4, Investigador de Polícia, Marcelo Tsuyoshi Takahashi, RG 28.651.909, Escrivão de Polícia e, subscritor do Aviso de Contratação o Senhor Aulo Rafael de Luna Pedrosa Fernandes, Delegado Seccional de Polícia, fazendo-se juntar aos autos a Portaria de designação. **Destaca-se o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 3º, incisos I, II e III, do Decreto Estadual nº 68.220/2023.**

**CERTIFICO** que os agentes designados no parágrafo acima não incorrem nas vedações dos artigos 4º e 5º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e naquelas do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itapetininga, 29 de maio de 2026.

Aulo Rafael de Luna Pedrosa Fernandes  
**Delegado Seccional de Polícia**